



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	279
PROCESSO	20900001
MODALIDADE	TR
VISTO:	

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - (CRC-CFM 1)
NÚMERO DO REGISTRO Nº 007012020

CERTIFICO que a empresa, **GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAO E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ Nº **27.068.259/0001-20**, com sede na **Estrada da Raposa nr. 23 loja 01, Verde Mar – Raposa/MA**, encontra-se registrada no **CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS – CFM** - da Prefeitura Municipal de São Bernardo – Ma, sob o número de registro nº **007012020**, na forma dos regulamentos, Lei Municipais e da Lei 8.666/93. **CERTIFICO** que foi constatado a regularidade no CRC-CFM, estando em pleno vigor e que a empresa está cadastrada como prestadora de serviços no setor de:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

42.13-8-00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

E outros

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro e **SUSPENSO/CANCELADO** o Certificado de Registro Cadastral de quem **NÃO** satisfazer os requisitos para habilitação (habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999).

Os pagamentos das empresas contratadas serão efetuados após comprovação das condições de habilitação, na forma do art. 55, XIII² da Lei nº 8.666/93.

São Bernardo– Ma, 20 de janeiro de 2020.

ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DA CPL.



¹ LEI Nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art. 32 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 3º - A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei

Art. 34 - Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento).

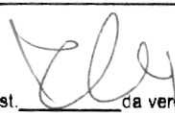
² Art. 55 - São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PM - FOLHANO 280
PROCESSO 202006001
MODALIDADE TR
VISTO: _____

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabela Interina: Roselene Praxedes Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Patríelli Vieira Coutinho


THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrevente Autorizado

Em Test.  da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013TD6XQK271QNOSC86,
01/07/2020 13:41:00, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM - FOLHANO	281	Página 1 de 1
PROCESSO	202000001	
MODALIDADE	TR	
VISTO:		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.068.259/0001-20

Certidão n°: 1147961/2020

Expedição: 13/01/2020, às 11:45:06

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.068.259/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.